MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO MARANHÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 163/2026/SPRF-MA

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO MARANHÃO, designado pela Portaria nº 2.279, de 24 de novembro de 2023, do Secretário- Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União em 27 de novembro de 2023, no uso das incumbências contidas no artigo 82 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 248, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026- SPRF-MA (SEI nº 76865585);

CONSIDERANDO os demais documentos contidos no autos do processo nº 08665.004927/2026-54;

R E S O L V E :

a) AUTORIZAR, por dispensa eletrônica, com fulcro no art. 75 da Lei 14.133/21, contratação de empresa para para fornecimento de **2 (dois) Forno de Micro-ondas**, destinados à SPRF-MA , conforme informações constantes no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (SEI!76863190), na Nota Técnica (SEI!76967842 e no Termo de Referência nº 46/2026 (SEI!76967764).

b) DECLARAR a existência de dotação orçamentária, conforme DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 46/2026/NUOFI-MA (SEI!76970816).

c) **APROVAR** o Termo de Referência nº 46/2026 (SEI nº 76967764) e seus respectivos anexos, elaborados em conformidade com os modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União - AGU.

d) AUTORIZAR a irrestrita publicidade do certame e o início da fase externa da instrução.

FRANCINÁCIO MORAIS MEDEIROS

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FRANCINACIO MORAIS MEDEIROS**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Maranhão**, em 12/11/2026, às 14:57, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **77002610** e o código CRC **C89A0F8F**.